Id:05D4F60D0337FDEA

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI
LEI MUNICIPAL Nº 006/1997

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos do FNAS e Cofinanciamento Estadual do Piauí referente ao ano de 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio dos Milagres - PI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal Nº 006, de 02/02/1997, em reunião no dia 03/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e Cofinanciamento Estadual do Piauí, referente ao ano de 2022;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Milagres – PI, 03 de Janeiro de 2023.

Lucélia Lopes de Gois Ferreira
Lucélia Lopes de Gois Ferreira
Presidente do CMAS

Id:167C37B165AFFDF7

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Madeiro
CNPJ. 04.432.792/0001-24

PORTARIA Nº 03/2023. **Madeiro (PI), 02 de Janeiro de 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, BERNARDETE DA SILVA LIMA, RG: 1.463.209 – SSP/PI, CPF: 997.083.613-72, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROADORA INTERNA da Câmara Municipal de Madeiro-Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Denis Araújo Lopes
Denis Araújo Lopes
PRESIDENTE

Id:0F8BDC5791FDFE6D

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Um Legislativo forte, para defender o povo.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em contabilidade Pública Municipal, destinada a elaboração da prestação de contas mensal e anual ao TCE-PI, incluindo envio do SAGRES contábil para Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Luis Gonzaga Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo n°. 001/2023. HOMOLOGO E RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação de n°. 001/2023 e Homologo o resultado com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em contabilidade Pública Municipal, destinada a elaboração da prestação de contas mensal e anual ao TCE-PI, incluindo envio do SAGRES contábil para Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI, durante o exercício financeiro de 2023 a ser executado pela empresa H. FIDELES DA SILVA ME, CNPJ n. 20.523.179/0001-79, com sede, Rua Bento Clarindo Bastos, 1716, sala 01 - Bairro Noivos – Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Hailo Fideles da Silva, brasileiro, empresário, RG nº 44745693 SSP/SP e CPF nº 004.962.033-98, com o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e a devida publicação do extrato de contrato.

Flores do Piauí – PI, 09 de janeiro 2023

Atenciosamente,

Luis Gonzaga Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Id:13B5ACC0AA9BFE21

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Um Legislativo forte, para defender o povo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI, CNPJ 23.518.210/0001-71

CONTRATADO: H. FIDELES DA SILVA ME – CNPJ 20.523.179/0001-79

REGULAMENTO: lei n° 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações subsequentes e legislação correlata.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em contabilidade Pública Municipal, destinada a elaboração da prestação de contas mensal e anual ao TCE-PI, incluindo envio do SAGRES contábil para Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2023.